



PORTARIA Nº 149/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TUNTUM, MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, nomeado por meio de Ato Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, art. 37, inciso XVI, XVII, e § 10, que versa acerca da acumulação de Cargos Públicos, inclusive de proventos de aposentadorias;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/MA nº 55, de 06 de junho de 2018, com texto substituído pela Instrução Normativa TCE/MA nº 72, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre uso obrigatório do Módulo Folha de Pagamento do Sistema Eletrônico de Atos de Pessoal pelos Entes da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notificou todos os Municípios para que adotassem as medidas cabíveis, de forma a combater o acúmulo ilegal de cargos, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei Municipal nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum - MA);



RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de possível acumulação ilegal de Cargos Públicos em face do Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

OBJETO: Apuração de Suposta Acumulação Ilegal de Cargos Públicos em face da Servidora: **WILNIRLENE LOPES ROCHA COSTA**.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores: **AIRTON JOSÉ DE SOUSA; FRANCISCO VARÃO SANTOS** e; **GIOVANA MARIA GOMES URUÇU SERRA**, para, sob a presidência do primeiro e compromisso dos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Tuntum – MA, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam sob os registros oriundos do Setor de Recursos Humanos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde Municipal, relacionada à servidora listada no artigo 1º descrito acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.